



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 96/2026 – São Paulo, quarta-feira, 27 de maio de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17100, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva, no período de 15 a 22/5/2026, por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 25/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0032066-40.2018.4.03.8000

Interessado(a): JAIRO DA SILVA PINTO

Informação DMAG 13158107: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.806 (mil, oitocentos e seis) dias, referentes ao período de 15/09/1995 a 24/08/2000, trabalhados como auxiliar judiciário (de 15/09/1995 a 06/07/1997) e como analista judiciário - área judiciária (de 07/07/1997 a 24/08/2000) no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado, caso deseje o cômputo dos tempos de estágio como atividade jurídica para recebimento da verba em comento, a necessidade de apresentação da via original dos documentos para arquivamento (ou a sua desmaterialização) ou de certidões com assinatura eletrônica expedidas pelos órgãos em que prestou a atividade. Em caso de apresentação da via física, certifique-se no expediente. Após, retorne para apreciação.

Defiro a formação de 06 (seis) quinquênios de atividade jurídica para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, quais sejam:

1º quinquênio:	15/09/1995 a 12/09/2000 (1.825 dias)
2º quinquênio:	13/09/2000 a 11/09/2005 (1.825 dias)
3º quinquênio:	12/09/2005 a 10/09/2010 (1.825 dias)
4º quinquênio:	11/09/2010 a 09/09/2015 (1.825 dias)
5º quinquênio:	10/09/2015 a 07/09/2020 (1.825 dias)
6º quinquênio:	08/09/2020 a 06/09/2025 (1.825 dias)

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0013723-15.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCELO VIEIRA DE CAMPOS

Informação DMAG 13069528: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 717 dias, referentes ao período de 12/05/1998 a 27/04/2000, em que esteve inscrito como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil, e de 8.245 dias, referentes ao período de 28/04/2000 a 23/11/2022, trabalhados em atividade advocatícia, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0012786-05.2026.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Shizue Soares de Araujo

Informação DMAG 13145505: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 715 dias, referentes ao período de 18/04/2001 a 02/04/2003, em que esteve inscrita como estagiária na Ordem dos Advogados do Brasil, e de 7.820 dias, referentes ao período de 03/04/2003 a 29/08/2024, trabalhados em atividade advocatícia, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0014381-49.2020.4.03.8000

Interessado(a): DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Informação DMAG 13151083: ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.719 dias, referentes ao período de 18/05/1995 a 08/10/1997, exercidos como estagiária de Direito, e aos períodos de 09/10/1997 a 08/03/1998 e de 12/06/2015 a 26/09/2017, exercidos como advogada, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se à magistrada a necessidade de apresentar as vias originais da certidão expedida pelo Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro OU da Portaria nº 9-S/1-DGP/D Prom, de 07/11/1998 e da certidão expedidas pela OAB/BA, referente ao estágio realizado na Subseção de Itabuna/BA, na Divisão de Assuntos da Magistratura (DMAG), para arquivamento, ou a desmaterialização dos documentos. Em caso de apresentação das vias físicas, certifique-se no expediente. Após, retorne para apreciação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE ABERTURA Nº 13162255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

PROCESSO SEI Nº 0001296-20.2025.4.03.8000

Comunicamos a nova data de abertura da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 27/04/2026.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consiste no fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação destinados a substituição do Conjunto de Tração, Operador de Porta e Porta de Cabina e Itens de Redesign, e para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 01/06/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 01/06/2026, às 10h00.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 26/05/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13130595/2026

Na Portaria DIRG Nº 9624 (13094389), de 07 de maio de 2026, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 85/2026, Caderno Administrativo, de 12 de maio de 2026:

**Onde se lê: "...função comissionada FC-4, de Assistente Técnico ..."**

**Leia-se: "...função comissionada FC-4, de Assistente I..."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 25/05/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13156539/2026

Na Portaria DIRG nº 9596 (13049138), de 24 de abril de 2026, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 79/2026, Caderno Administrativo, de 04 de maio de 2026:

**Onde se lê: "...II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2026, ..."**

**Leia-se: "...II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2026, ..."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/05/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13156475/2026

Na Portaria DIRG nº 9594 (13049073), de 24 de abril de 2026, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 79/2026, Caderno Administrativo, de 04 de maio de 2026:

**Onde se lê: "...II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2026, ..."**

**Leia-se: "...II – DESIGNAR, a partir de 05 de maio de 2026, ..."**

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 12806982/2026

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 03 a 10 de junho de 2026

Desembargadora Federal INES VIRGINIA

## SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13148368/2026

ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2026

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSADOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EM PAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO, DIA DA SEMANA E HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA SESSÃO E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO (PODENDO SER PRORROGADO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO)	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 03/11/2025 GABTY: 04/11/2025 GABSR: 05/11/2025 GABLF: 06/11/2025 GABCB: 07/11/2025	02/02/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 24/11/2025 GABTY: 25/11/2025 GABSR: 26/11/2025 GABLF: 27/11/2025 GABCB: 28/11/2025	23/02/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 12/01/2026 GABTY: 13/01/2026 GABSR: 14/01/2026 GABLF: 15/01/2026 GABCB: 16/01/2026	09/03/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 26/01/2026 GABTY: 27/01/2026 GABSR: 28/01/2026 GABLF: 29/01/2026 GABCB: 30/01/2026	23/03/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)

GABTC: 09/02/2026 GABTY: 10/02/2026 GABSR: 11/02/2026 GABLF: 12/02/2026 GABCB: 13/02/2026	13/04/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 02/03/2026 GABTY: 03/03/2026 GABSR: 04/03/2026 GABLF: 05/03/2026 GABCB: 06/03/2026	04/05/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 16/03/2026 GABTY: 17/03/2026 GABSR: 18/03/2026 GABLF: 19/03/2026 GABCB: 20/03/2026	18/05/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 06/04/2026 GABTY: 07/04/2026 GABSR: 08/04/2026 GABLF: 09/04/2026 GABCB: 10/04/2026	01/06/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 22/04/2026 GABTY: 23/04/2026 GABSR: 24/04/2026 GABLF: 27/04/2026 GABCB: 28/04/2026	22/06/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 11/05/2026 GABTY: 12/05/2026 GABSR: 13/05/2026 GABLF: 14/05/2026 GABCB: 15/05/2026	06/07/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 25/05/2026 GABTY: 26/05/2026 GABSR: 27/05/2026 GABCB: 28/05/2026 GABRB: 29/05/2026	20/07/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 15/06/2026 GABTY: 16/06/2026 GABSR: 17/06/2026 GABCB: 18/06/2026 GABRB: 19/06/2026	03/08/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 29/06/2026 GABTY: 30/06/2026 GABSR: 01/07/2026 GABCB: 02/07/2026 GABRB: 03/07/2026	17/08/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)

GABTC: 13/07/2026 GABTY: 14/07/2026 GABSR: 15/07/2026 GABCB: 16/07/2026 GABRB: 17/07/2026	31/08/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 27/07/2026 GABTY: 28/07/2026 GABSR: 29/07/2026 GABCB: 30/07/2026 GABRB: 31/07/2026	14/09/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 10/08/2026 GABTY: 12/08/2026 GABSR: 13/08/2026 GABCB: 14/08/2026 GABRB: 17/08/2026	28/09/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 24/08/2026 GABTY: 25/08/2026 GABSR: 26/08/2026 GABCB: 27/08/2026 GABRB: 28/08/2026	19/10/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 21/09/2026 GABTY: 22/09/2026 GABSR: 23/09/2026 GABCB: 24/09/2026 GABRB: 25/09/2026	09/11/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 05/10/2026 GABTY: 06/10/2026 GABSR: 07/10/2026 GABCB: 08/10/2026 GABRB: 09/10/2026	23/11/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 26/10/2026 GABTY: 27/10/2026 GABSR: 28/10/2026 GABCB: 29/10/2026 GABRB: 03/11/2026	07/12/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

#### Feriados do ano de 2026

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Quinta-feira – Confraternização Universal

25 de janeiro – Domingo – Aniversário da cidade de São Paulo

16 e 17 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

1º de abril – Quarta-feira – Feriado legal

02 de abril – Quinta-feira – Feriado legal

03 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

20 de abril – Segunda-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/2025)

21 de abril – Terça-feira – Tiradentes

1º de maio – Sexta-feira – Dia do Trabalho  
04 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”  
05 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/2025)  
09 de julho – Quinta-feira – Revolução Constitucionalista  
11 de agosto – Terça-feira – Feriado legal  
07 de setembro – Segunda-feira – Independência do Brasil  
12 de outubro – Segunda-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida  
30 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro  
1º de novembro – Domingo – Feriado legal  
02 de novembro – Segunda-feira – Finados  
15 de novembro – Domingo – Proclamação da República  
20 de novembro – Sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra  
08 de dezembro – Terça-feira – Dia da Justiça  
24 de dezembro – Quinta-feira – Feriado legal  
25 de dezembro – Sexta-feira – Natal  
31 de dezembro – Quinta-feira – Feriado legal

**O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.**

**O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.**

São Paulo, data registrada em sistema.

**TORU YAMAMOTO**  
Desembargador Federal  
Presidente da Oitava Turma

Documento assinado eletronicamente por **TORU YAMAMOTO, Desembargador Federal**, em 22/05/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 13157212/2026 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0014888-31.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13157211, mantenho a decisão proferida no doc. 13094590, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela falta de manutenção preventiva em dois elevadores em operação no Fórum Federal de Santos no mês de julho de 2025, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 1.1, alínea "a", do Contrato n. 08.331.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/05/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13162392/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026- UASG 090017

Processo nº 0000291-23.2026.4.03.8001

**Objeto:** Aquisição, mediante Registro de Preços, de refrigeradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 27/05/2026, às 08h, nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e, [web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes](http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes), (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 11/06/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 11/06/2026, às 13h30.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 26/05/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO DFOR Nº 13150154/2026

Conforme documento SEI nº 13143607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651, para o período de 20/05/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/05/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13140544/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005374-54.2025.4.03.8001

Documento nº 13140544

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13135380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES - RF 8968, para o período de 18/05/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13140573/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054274-49.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13133845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIA VIEIRA DE CASTRO - RF 8367, para o período de 13/05/2026 a 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13140604/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065758-61.2017.4.03.8001

Documento nº 13140604

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13133999, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS - RF 8337, para o período de 06/05/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13140646/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0029989-21.2019.4.03.8001

Documento nº 13140646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13134092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO - RF 4564, para o período de 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13140688/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015480-85.2019.4.03.8001

Documento nº 13140688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13133961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE APARECIDA DA LEVEDOVE - RF 4229, para o período de 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13140800/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008373-48.2023.4.03.8001

Documento nº 13140800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139395, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora NATHANE COSTA DE SOUZA - RF 8800, para os períodos de **16/05/2026 a 17/05/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **18/05/2026 a 13/11/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13141548/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049606-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13141548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13140290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANE DERWOOD MILLS - RF 3183, para o período de 18/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13145650/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014226-72.2022.4.03.8001

Documento nº 13145650

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13134663, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, para o período de 23/05/2026 a 15/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13145681/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 13145681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139634, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 18/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13145702/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0058572-21.2016.4.03.8001

Documento nº 13145702

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139515, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALICE TOSQUI RUIZ - RF 8167, para o período de 18/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146128/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 13146128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 18/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146157/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009534-69.2018.4.03.8001

Documento nº 13146157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13141806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE NELSON DA SILVA - RF 5777, para o período de 18/05/2026 a 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146239/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 13146239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12997687, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISI CAZARINI SANTANA - RF 4296, para o período de 06/04/2026 a 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146279/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010365-88.2016.4.03.8001

Documento nº 13146279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13086580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LISI CAZARINI SANTANA - RF 4296, para o período de 06/05/2026 a 04/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146340/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0069661-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13146340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13145371, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 18/05/2026 a 16/06/2026, formulado pela servidora CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - RF 5532.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146571/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053507-45.2016.4.03.8001

Documento nº 13146571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13098296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, para o período de 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146630/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008658-36.2026.4.03.8001

Documento nº 13146630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13145313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO SOARES CORREA GUEDES - RF 9098, para o período de 19/05/2026 a 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146655/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 13146655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13145279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13146706/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001

Documento nº 13146706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13145252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7240, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008761-43.2026.4.03.8001

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 12 (13150885), de 21/05/2026, da Mm. Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13155310);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA, RF 8156, analista judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/05/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13159497/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0008945-96.2026.4.03.8001

Documento nº 13159497

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CARLOS LENIN LADEIRA, RF 7072, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 25/05/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-08VNº 192, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal da 8ª Vara Federal Criminal e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o período de **25 a 29 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** Os trabalhos terão **início a partir das 14h00 do dia 25 de maio de 2026 com encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 15h00**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. Décio Gabriel Gimenez e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, servindo como secretária a Diretora de Secretaria, Mariana Gobbi Siqueira.

**Art. 3º.** A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º.** Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara em Inspeção.

**Art. 5º.** Proceder-se-á à inspeção, nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processamento Judicial Eletrônico – PJe, observados os critérios dispostos na Instrução Normativa CORE nº 03/2023 (artigos 2º e 3º).

**Art. 6º.** Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos no Provimento nº 01/2020 e na Instrução Normativa nº 03/2023, ambos da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PJe e Painel Estatístico de Power BI, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja ocorrência constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 7º.** Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 8º.** Serão realizados, ainda, a conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP.

**Art. 9º.** No período da Inspeção, serão recebidos pelo *e-mail* institucional da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo (crimin-se08-vara08@trf3.jus.br), e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

**Art. 10.** Comunique-se, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, DD. Ministério Público Estadual, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional) e Polícia Federal, por meio de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos, através do e-mail institucional crimin-se08-vara08@trf3.jus.br.

**Art. 11.** Comunique-se, ainda, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal**, em 22/04/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA ARAC-01VNº 192, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece a escala de servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP no Plantão Judicial Regional da Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no segundo semestre de 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a escala do Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP (expediente administrativo SEI n. 0040132-06.2018.4.03.8001),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP para atuarem no Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no segundo semestre de 2026:

PERÍODO	SERVIDORES(AS)
29/06/2026 a 05/07/2026	Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorin – RF 3036 Mariangela Pereira – RF 2350
27/07/2026 a 02/08/2026	Vanessa V Padovan Ricci – RF 7348 Meire Naka – RF 6105
24/08/2026 a 30/08/2026	Viviane dos Anjos Ramires Romano – RF 3816 William Keity Okano – RF 5315
21/09/2026 a 27/09/2026	Ana Lúcia Braz Trindade de Silos – RF 1851 Flávia Maria Ribeiro Riello – RF 5545
19/10/2026 a 25/10/2026	Vanessa V Padovan Ricci – RF 7348 Edson de Paula Junior – RF 4951
16/11/2026 a 22/11/2026	Viviane dos Anjos Ramires Romano – RF 3816 Gizela Rodrigues Ramos – RF 1871
14/12/2026 a 19/12/2026	Ana Lúcia Braz Trindade de Silos – RF 1851 William Keity Okano – RF 5315

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) escalados(as) observarão o disposto na [Resolução CNJ n. 71, de 2009](#), no [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), e nas Portarias expedidas pela Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria, por correio eletrônico institucional:

I – às Divisões de Apoio Regional das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP;

II – às demais unidades judiciárias integrantes das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal, em 22/05/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-01VNº 193, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece a escala de servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP no Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no recesso forense de 2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a escala do Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP (expediente administrativo SEI n. 0040132-06.2018.4.03.8001),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) lotados(as) e/ou prestando serviço na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP para atuarem no Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Araçatuba/SP e Andradina/SP no recesso forense de 2026:

PERÍODO	SERVIDORES(AS)
20/12/2026	Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorin – RF 3036 Viviane dos Anjos Ramires Romano – RF 3816
21/12/2026	Vanessa V Padovan Ricci – RF 7348 Flávia Maria Ribeiro Riello – RF 5545
22/12/2026	William Keity Okano – RF 5315 Meire Naka – RF 6105
23/12/2026	Mariangela Pereira – RF 2350 Edson de Paula Junior – RF 4951
24/12/2026	Ana Lúcia Braz Trindade de Silos – RF 1851 Gizela Rodrigues Ramos - 1871

Parágrafo único. Os (As) servidores(as) escalados(as) observarão o disposto na [Resolução CNJ n. 71, de 2009](#), no [Provimento CORE n. 1, de 2020](#), e nas Portarias expedidas pela Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria, por correio eletrônico institucional:

I – às Divisões de Apoio Regional das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP;

II – às demais unidades judiciárias integrantes das Subseções Judiciária de Araçatuba/SP e Andradina/SP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal, em 22/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-SUMANº 114, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**ODOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de junho de 2026 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
04	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)

05	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
06	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
07	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
10	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
11	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
12	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Erika Querido Rau (RF 7048)
16	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
19	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
20	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
22	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
23	Vanderlei Navarro (RF 6822)
24	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
25	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
28	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
29	Erika Querido Rau (RF 7048)
30	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **OSIAS ALVES PENHA, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-SUMANº 136, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 30/06/2026.

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor José Francisco da Silva Neto, MM Juiz Federal Titular, da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE; CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	16	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
02	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )	17	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
03	Tony Aaron Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	18	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
04	Tony Aaron Silva Ortega ( <b>feriado</b> )	19	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
05	Tony Aaron Silva Ortega ( <b>feriado</b> )	20	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )
06	Daniela Marques de Carvalho ( <b>sábado</b> )	21	Regiane Wrobel Duarte ( <b>domingo</b> )
07	Regiane Wrobel Duarte ( <b>domingo</b> )	22	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )
08	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )	23	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
09	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )	24	Edna Maria de Aratijo Herrera ( <b>dia útil</b> )
10	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )	25	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
11	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	26	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>dia útil</b> )
12	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )	27	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>sábado</b> )
13	Rosimeire Nieto Brito ( <b>sábado</b> )	28	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>domingo</b> )
14	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )	29	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
15	Túlio Rogério Plácido Cocito ( <b>dia útil</b> )	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )

Bauru, 22 de maio de 2026

José Francisco da Silva Neto  
Juiz Federal  
Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, Juiz Federal, em 22/05/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 13410cfc923af287

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-DUAR Nº 400, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Altera a Comissão Setorial de Desfazimento de Bens do Fórum de Franca

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 579/2023 que regulamenta alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento dos bens móveis no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 462/2017, que instituíram diretrizes e regras gerais sobre a administração de bens móveis, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024, que revoga a Ordem de Serviço nº 19/2019, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Desfazimento de bens do Fórum de Franca;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R nova Comissão Setorial de Desfazimento de bens no âmbito desta Subseção Judiciária, que será presidida por este Magistrado, para o desfazimento de bens inservíveis, materiais e resíduos oriundos de reformas;

**II – NOMEAR** os servidores abaixo indicados, para compor a referida Comissão:

Giane Malta da Silva Ravagnani - RF - 3757 - DUAR

Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - DUAR

Hérica Borges Pádua - RF 3675 - Primeira Vara

Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510 - Segunda Vara

José Tarcísio Faleiros Freitas - RF 4933 - Terceira Vara

Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3640 - Juizado Especial Federal

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 401, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**JUSTIÇA FEDERAL DE FRANCA**

**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou a criação das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, da Ordem de Serviço nº 01/2021-DFORSP, que determinou que as indicações, alterações ou exclusões dos membros da Comissão Setorial serão feitas por ato do presidente da respectiva Comissão;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as Portarias nº 83/2021 e nº 338/2025 e Estabelecer a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Franca conforme segue:

a) Marcelo Antônio Totoli - RF 3800, lotado na DUAR/Franca desta Subseção;

b) Hérica Borges Pádua - RF: 3675 e Carolina Sanches Valerini Martins - RF: 8425, ambas as servidoras lotadas na 1ª Vara desta Subseção;

c) Alexandre Vasconcelos Malta - RF: 3510 e Alexandre Ferreira - RF: 3547, ambos os servidores lotados na 2ª Vara desta Subseção;

d) Karina Garcia e Fernandes Salomão - RF: 3769 e José Tarcísio Faleiros Freitas - RF: 4933, ambos os servidores lotados na 3ª Vara desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 402, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 13ª Subseção Judiciária de Franca - SP

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores, e outras disposições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 75/2019 referente a Comissão de servidores que realizarão os inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes na 13ª Subseção Judiciária Federal de Franca.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

Giâne Malta da Silva Ravagnani, RF 3757  
Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036  
Edson Carlos Cialdini, RF 2251  
Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481  
Hérica Borges Pádua, RF 3675  
Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510  
José Tarcísio Faleiros Freitas, RF 4933  
Leonardo de Araújo Apolinário, RF 3640

**Parágrafo único.** O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSŪSMANN PERE	03 a 12/06/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/05/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

**PORTARIA JALE-NUAR Nº 190, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Estabelece a escala de plantão ordinário de junho e julho de 2026.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 220/2024;

**CONSIDERANDO** os termos do e-mail 11270821;

**CONSIDERANDO** o COMUNICADO DFORS/SUGANº 2/2026;

**CONSIDERANDO** a confecção do plantão judicial regional ser atribuição da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>
De 01/06 a 05/06/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 08/06 a 12/06/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 15/06 a 19/06/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 22/06 a 26/06/2026	Dr. Erison Linard de Moraes Rezende
De 29/06 a 03/07/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 06/07 a 10/07/2026	Dr. Erison Linard de Moraes Rezende
De 13/07 a 17/07/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 20/07 a 24/07/2026	Dr. Erison Linard de Moraes Rezende
De 27/07 a 02/08/2026	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
De 30/05 a 03/06/2026	Monise Meira Camposana
De 04/06 a 05/06/2026	Manuela Fava e Souza Rozanez
De 06/06 a 12/06/2026	Jailson da Silva Oliveira
De 13/06 a 19/06/2026	José Augusto Lodeti
De 20/06 a 26/06/2026	Márcio Leandro Cavalheiro
De 27/06 a 03/07/2026	Jailson da Silva Oliveira
De 04/07 a 10/07/2026	Monise Meira Camposana
De 11/07 a 17/07/2026	Fausto de Carvalho

De 18/07 a 24/07/2026	Julian Nishi
De 25/07 a 31/07/2026	Gisele Troyano Petinari

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/06 a 07/06/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 08/06 a 14/06/2026	José Ricardo Galvioli
De 15/06 a 21/06/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 22/06 a 28/06/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 29/06 a 05/07/2026	Maura Marcolino
De 06/07 a 12/07/2026	José Ricardo Galvioli
De 13/07 a 19/07/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 20/07 a 26/07/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 27/07 a 31/07/2026	José Ricardo Galvioli

**II – COMUNICAR** o e-mail institucional e os telefones do plantão judicial da Subseção:

- [jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br](mailto:jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br)

- 1º Telefone Plantão: 17 3624 5908

- 2º Celular Plantão: 17 99123 7550

**III – CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

**IV – INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 142, DE 25 DE MAIO DE 2026.

*Atualiza o rol de peritos no âmbito da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Federal Cível e Previdenciário Adjunto de Ourinhos.*

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E PREVIDENCIÁRIO DE OURINHOS**, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 12, *caput*, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria OURI-JEF-SEJF nº 52, de 8 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar os médicos listados abaixo no quadro de peritos desta unidade judiciária:

- Juliana Davini Mori, CPF 394.696.318-89, CRM-SP 185.116, como perita médica na especialidade de pediatria e de clínico geral;

- Paulo de Mello Novita Teixeira, CPF 294.351.718-69, CRM-SP 105.115, como perito médico na especialidade de clínico geral e hematologista;

Art. 2º. Determinar que os peritos ora credenciados sejam advertidos de que deverão ser adotados os quesitos padronizados constantes da Portaria OURI-JEF-SEJF nº 52/2025, de 08 de março de 2025 (doc. 11769979) e da Portaria OURI-01VNº 138, de 25 de fevereiro de 2026 (doc. 12855402).

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região no município de Marília.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### PORTARIA OURI-NUAR Nº 98, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 190, de 3 de dezembro de 2025, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2026 a 11/12/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 194, de 26 de março de 2026, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 19/06/2026 a 26/06/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h de <b>03/06/2026</b> às 12h de <b>08/06/2026</b>	Ubiratan Martins - RF 2890
	Valéria Davini Mori - RF 8355
PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h de <b>19/06/2026</b> às 12h de <b>22/06/2026</b>	Marco Antônio Martins - RF 6402
	Priscila Amorim Cardoso - RF 9296

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, "a", da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum e a comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO GUERREIRO DE MORAES, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 25/05/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 427, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O **JUIZ FEDERAL LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 423, de 17/03/2026, e da Portaria PRUD-DSUJ 425, de 08/04/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da escala de plantão desta Subseção Judiciária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, em parte, a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/05/2026 a 22/05/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
22/05/2026 a 29/05/2026	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Claudio de Paula dos Santos

**Art. 2º.** Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**Art. 3º.** Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: [pjudge-plantao@trf3.jus.br](mailto:pjudge-plantao@trf3.jus.br)

**Art. 4º.** Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

**Art. 5º.** Encaminhe-se a presente Portaria para apreciação da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do § 3º do artigo 441 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-SUMANº 121, DE 21 DE MAIO DE 2026.

- PLANTÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2026 -

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Juiz Federal Corregedor da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
2	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
3	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F SBAZANINI 4347
4 e 5	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
6 e 7	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
8	BRIGIDA DE F SBAZANINI 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
9	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
10	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
11	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
12	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
13 e 14	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
15	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
16	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
17	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
18	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
19	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
20 e 21	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
22	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
23	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F SBAZANINI 4347
24	BRIGIDA DE F SBAZANINI 4347	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751
25	CARLOS ANDRE CAMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
26	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
27 e 28	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
29	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
30	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARIATH RECHIA, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SJCP-DUAR N° 467, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 01/06 às 12h de 08/06/2026	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 25/05/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

**1ª VARA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-01VN° 235, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal da **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de TUPÃ/SP**, no uso de suas prerrogativas, competências, atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar e adequar de forma eficiente a gestão das Alternativas Penais, através do Programa de Prestação de Serviço à Comunidade às regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar, por meio da integração de órgãos públicos e da sociedade em geral, a execução do Programa de Penas e Medidas Alternativas, desenvolvido com eficácia pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a disponibilização pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC) / Departamento de Penas e Medidas Alternativas (DPMA), do equipamento denominado CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAS (CPMA Virtual), instalada no Serviço Regional de Penas e Medidas Alternativas da Região Oeste, visando o suporte ao Poder Judiciário de **TUPÁ/SP**, no encaminhamento, acompanhamento, fiscalização e controle da pena e medida alternativa de prestação de serviço à comunidade, por meio de atendimento remoto e digital;

**CONSIDERANDO** que as Centrais de Alternativas Penais vêm realizando, nas Comarcas em que estão implantadas, um trabalho sério e eficaz de acompanhamento, orientação e fiscalização do cumprimento da pena restritiva de direitos, bem como aquelas aplicadas em transações penais em forma de prestação de serviço comunitário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se buscar o perfeito ajuste e acompanhamento da execução da pena e medida de prestação de serviços à comunidade; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que o trabalho conjunto contribui para desafogar o Poder Judiciário, dando maior celeridade e efetividade às execuções penais,

**CONSIDERANDO** que cabe à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania prestar apoio ao Poder Judiciário para a implementação de mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei n.º 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o art. 18 da Lei n.º 11.419/2006 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a informatização do processo judicial e sua execução;

**CONSIDERANDO** que o CNJ recomenda a prática de atos processuais por meio eletrônico e o atendimento virtual das partes dos processos;

**CONSIDERANDO** que os tribunais devem manter soluções de videoconferência para atender ao disposto nas Resoluções CNJ n.º 341/2020 e n.º 354/2020;

**CONSIDERANDO** as mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital;

**CONSIDERANDO** que os artigos 4º e 6º da Resolução CNJ n.º 345/2020 preveem que os tribunais regulamentarão do atendimento eletrônico e preconiza o "Juízo 100% Digital"; e ainda,

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções CNJ nos 313/2020, 314/2020, 318/2020 e 322/2020, que mantêm, preferencialmente, o atendimento virtual, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Credenciar a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como órgão público apto a executar e acompanhar o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, por parte das pessoas condenadas a cumprir alternativas penais restritivas de direitos, previstas: na Transação Penal; na Suspensão Condicional da Pena; no Acordo de Não Persecução Penal; e nas penas Restritivas de Direito.

§ 1º - Competirá ao Poder Judiciário da Comarca sempre que possível a aplicação do art. 46, do Código Penal, objetivando a permanência de até 50 pessoas em cumprimento da pena alternativa de prestação de serviço à comunidade.

§ 2º - Compete ao Poder Judiciário, propiciar apoio à CPMA VIRTUAL, no sentido de firmarem parcerias junto aos órgãos municipais e entidades sem fins lucrativos para a oferta de vagas para as pessoas em cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, fornecendo o suporte necessário para a implantação do programa no Município, atendendo-se às regras estabelecidas nessa portaria.

**Artigo 2º** - A pessoa beneficiária da alternativa penal de prestação de serviço à comunidade será encaminhada para atendimento da CPMA VIRTUAL, através de Ofício expedido pelo Juízo, do qual deverá constar as informações necessárias para a adequada individualização da pessoa em alternativa penal, com as qualificações completas, nacionalidade, estado civil, profissão, telefone e endereço, bem como o total de tempo de pena a ser cumprido, o artigo do delito cometido e cópias dos documentos da pessoa e a íntegra da decisão que impôs a pena ou medida alternativa de prestação de serviço à comunidade e os dados completos do processo. O ofício em tela deverá ser encaminhado para o correio eletrônico [cpmavirtual@sp.gov.br](mailto:cpmavirtual@sp.gov.br)

§ 1º - No ofício expedido pelo Juízo, além das informações supracitadas, deverá conter o sítio eletrônico <https://portal.sap.sp.gov.br/formularios/cpmaVirtual> para acesso da pessoa em alternativa penal para preenchimento do formulário para agendamento e atendimento da CPMA VIRTUAL.

§ 2º - Havendo qualquer alteração no processo judicial ou na pena imposta, deverá ser informada por meio de ofício judicial, através do correio eletrônico [cpmavirtual@sp.gov.br](mailto:cpmavirtual@sp.gov.br), para que o acompanhamento da CPMA VIRTUAL seja eficiente e cumpra sua finalidade.

**Artigo 3º** - Compete à CPMA VIRTUAL:

a) receber, cadastrar e encaminhar para as instituições parceiras as pessoas com alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, considerando a necessidade do serviço oferecido pela parceria, bem como as habilidades profissionais e pessoais da pessoa em alternativa penal;

b) a execução e o acompanhamento, em conjunto com o Juiz de Execução e com o Juizado Especial Criminal, do efetivo cumprimento da alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, e comunicar ao Juízo através de ofício o início, o término do cumprimento da referida pena e possíveis intercorrências durante o cumprimento da pena;

c) manter cadastro e arquivo virtual individualizado de cada pessoa encaminhada pelo Poder Judiciário, contendo informações necessárias para sua adequada localização;

d) informar e orientar sobre a natureza da pena de prestação de serviço à comunidade e as consequências do eventual não cumprimento das exigências legais;

e) identificar e comunicar ao Juízo os casos de vulnerabilidade, dependência química, doença mental e congêneres, nas pessoas atendidas ou nos membros de suas famílias, devendo providenciar encaminhamento para o atendimento especializado necessário;

f) manter o registro das ocorrências verificadas durante o período de acompanhamento, com identificação do responsável pelas anotações;

g) comunicar, desde logo, eventual comportamento insatisfatório, ausência ou falta disciplinar para que possam ser adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**Artigo 4º** - A CPMA VIRTUAL deverá prospectar vagas em Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos, para possibilitar a prestação de serviço à comunidade pelas pessoas com alternativas penais, estabelecendo parceria por meio de Termo de Procedimento, dentro dos requisitos legais estabelecidos.

**Artigo 5º** - O serviço comunitário que deverá ser realizado pela pessoa com alternativa penal, respeitará a jornada de 7:00 ou 8:00 horas semanais, conforme decisão judicial, sendo encaminhado para uma Instituição pela equipe de trabalho da CPMA VIRTUAL de maneira que não prejudique a jornada de trabalho do mesmo. Dessa forma, será analisado o perfil desta pessoa, sua disponibilidade e necessidade da Instituição parceira.

**Artigo 6º** - Até o dia 10 (dez) de cada mês, a CPMA VIRTUAL encaminhará o Relatório de Acompanhamento Mensal (RAM), ao Juízo para o devido acompanhamento do Poder Judiciário.

**Artigo 7º** - A CPMA VIRTUAL deverá encaminhar para as Instituições parceiras as pessoas com a alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, considerando a necessidade do serviço oferecido pela parceria, bem como as habilidades profissionais e pessoais daquele que deverá cumprir a referida pena, a conveniência do horário e local de fácil acesso ao prestador de serviço.

**Artigo 8º** - As informações de início, término e eventuais intercorrências, na prestação de serviço comunitário, deverão ser comunicadas ao Juízo, de forma individual e mediante petição direta no portal e-SAJ, conforme modelos de ofícios anexados à Portaria.

**Artigo 9º** - A Resolução TJSP nº 551/11, que regulamenta o funcionamento do processo de petição eletrônico, deverá ser adotado como único meio de informação produzida pela CPMA VIRTUAL a ser encaminhada ao Juízo.

**Artigo 10º** - Considerando que o Portal e-SAJ possui estrutura em códigos, fica determinado que a CPMA VIRTUAL, se utilizará dos seguintes códigos: 7606 – SAP – Comunicação do Descumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade; 7608 – SAP – Comunicação do Término de Cumprimento da Pena; 7610 – SAP – Comunicação início do cumprimento da Prestação de Serviços à Comunidade; 7612 – SAP – Justificativa de não Comparecimento; 7616 – SAP – Relatório Mensal de Horas de Serviços Prestados; 7618 – SAP – Relatório Total de Horas de Serviços Prestados.

**Artigo 11º** - A CPMA VIRTUAL deverá prospectar vagas junto à Instituições Públicas e/ou Privadas, sem fins lucrativos, para possibilitar a prestação de serviço à comunidade pelas pessoas com alternativas penais e disponibilizar a relação das Instituições Parceiras, ao Poder Judiciário, para recebimento de recurso das penas pecuniárias, com o objetivo de melhorar as instalações, bem como ofertar mais oportunidades de vagas para as pessoas em cumprimento da pena prestação de serviço à comunidade.

**Artigo 12º** - São requisitos para o cadastramento destas Instituições:

- I - Estarem regularmente constituída;
- II - Atenderem às exigências legais;
- III - Terem destinação social;
- IV - Terem sede ou filial na Comarca
- V - Anuírem ao Termo de Procedimentos.

**§ 1º** - A regularidade da constituição das Instituições parceiras deverá ser comprovada com a apresentação:

- I - Do Estatuto Social ou Contrato Social;
- II - Do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III - Do comprovante de endereço referente à sede;
- IV - Do R.G. e do C.P.F. do representante legal; e
- V - Da comprovação de destinação social.

**§ 2º** - As Instituições devem informar à CPMA VIRTUAL os seguintes casos:

- I - Ausência da pessoa em cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, quando ocorrer duas faltas consecutivas;
- II - Desacato, desobediência, insubordinação, falta disciplinar e inexecução das tarefas atribuídas.

**§ 3º** - Na reincidência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a CPMA VIRTUAL deve comunicar o fato ao Poder Judiciário para as medidas judiciais cabíveis.

**Artigo 13º** - As normas internas da Secretaria da Administração Penitenciária, através das Resoluções SAP nº 133 e 207/2012, integram o conteúdo dessa Portaria e deverão ser atendidas em todos os seus termos.

**Artigo 14º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com validade indeterminada, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupã, 22 de maio de 2026.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal**, em 22/05/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**1ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-01VNº 153, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

O Doutor **ANDERSON VIOTO SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 503/2026 (13148909).

**RESOLVE**

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 25/05 às 12h00 do dia 01/06/2026.

II. Nos termos do art. 6º da Portaria mencionada, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (25/05 a 01/06/2026)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

CORA ICASSATI QUEIROZ (30/05)

Técnica Judiciária - RF 7006

VANESSA PICARELLI ROCHA (31/05)

Técnica Judiciária - RF 6834

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vioto Silva, Juiz Federal Substituto**, em 25/05/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-05VNº 169, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelas servidoras abaixo relacionadas e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

Art.1º. **AUTORIZAR** a servidora Karoline Moraes Oliveira, RF6395, a compensar o dia 29/05/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art.2º. **AUTORIZAR** a servidora Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF7878, a compensar os dias 28 e 29/05/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF8820, a compensar os dias 08 a 12/06/2026 com o saldo de horas dos plantões judiciários realizados e cadastrados no sistema e-GP.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 26/05/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 215, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Dr. Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal em conjunto com a Dra. Mária Rubia Andrade Matos, Juíza Federal, respectivamente diretor e vice diretora, da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a reedição da **PORTARIA DFORMS N° 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**, por meio da **PORTARIA DFORMS N° 335, DE 20 DE MAIO DE 2026**;

Considerando que permanecem inalteradas as circunstâncias que ensejaram a edição da Portaria PPOR-DSUJ N° 203, de 23 de Janeiro de 2026,

Considerando a sobrecarga de trabalho existente em ambas as unidades desta Subseção, bem como a política de estímulo à permanência em localidades de difícil provimento estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVEM:**

**RATIFICAR a PORTARIA PPOR-DSUJ N° 203, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Diretor da Subseção**, em 25/05/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS, Juiz Federal**, em 25/05/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 13129703/2026**

Processo: 0003030-05.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: Termo Aditivo nº 18/2026 ao Contrato nº 25/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2026, para o período de 27/10/2026 até 26/10/2027. Valor Global: R\$ 886.215,96. Assinatura: 22/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Arnildo José do Pilar, sócio

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/05/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 13149345/2026**

Processo: 0001543-97.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Espécie: Termo Aditivo nº 19/2026 ao Contrato nº 9/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: Prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 até 30/06/2027. Valor Global: R\$ 31.474,20. Assinatura: 25/05/2026. Signatários: Pelo Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Pela Contratada: Vinicius Gontijo Campos, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/05/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **1A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA PPOR-01VN° 194, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Defere compensação de horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - DEFERIR** o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pela servidora **CARINA MARQUES COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7596, nas datas de 18 e 19 de junho de 2026 (id 13127184).

**II - DEFERIR** o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pela servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 7506, nas datas de 26 de maio e 01 de junho de 2026 (id 13156393).

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Diretor da Subseção, em 25/05/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.